

LEI Nº 712 / 77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL ORFEÔNICO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Coral Orfeônico Nossa Senhora da Conceição, sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. (12/08/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé